



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 701, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial ao servidor **Fernando Meinen**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

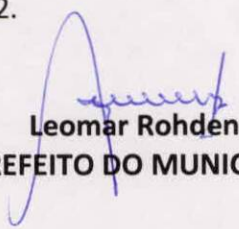
Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do Clube de Idosos para participar de intercâmbio Socio Cultural.
- II. **Local da Viagem:** Marechal Cândido Rondon – PR – Distrito de Porto Mendes;
- III. **Veículo:** Ônibus – Placa BUS 4C81
- IV. **Data da Viagem:** 15 de novembro de 2022, com saída prevista para as 09h30min.
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem;
- VI. **Valor da diária:** R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2711*
de *16/11/22* FL. *1*
Visto *[assinatura]*